

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS IMPLEMENTADOS – 2025

Atendendo ao disposto no **artigo 9.º** do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que estabelece o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, bem como o disposto no **n.º 3 do artigo 13.º** da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o **Regime Geral da Proteção do Denunciante de Infrações (RGPDI)**, o Município de Oliveira do Hospital assegura a realização de um Programa de Formação a todos os seus eleitos locais, dirigentes e trabalhadores de difusão do Programa de Cumprimento Normativo (PCN).

Área Temática	Organização e Gestão Pública
Objetivos gerais	Conhecer e compreender as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; Conhecer as obrigações decorrentes da aplicação da proteção dos denunciantes, bem como assegurar a não violação das mesmas.
Objetivos específicos	Desenvolver competências que permitam a correta articulação dos diversos instrumentos de prevenção da corrupção, bem como a utilização das metodologias mais adequadas, para assegurar <i>compliance</i> no Município. Ministrar formação aos trabalhadores responsáveis pelo tratamento de denúncias.
Duração	7 horas
Entidade Formadora Certificada	SMART Vision - Assesores e Auditores Estratégicos, Lda
Local de Realização	Município de Oliveira do Hospital
Público-Alvo	Público-Alvo - Dirigido aos eleitos locais, dirigentes e trabalhadores (de áreas de risco ou potencial risco) do Município de Oliveira do Hospital

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS IMPLEMENTADOS – 2025

Conteúdos Programáticos	I. Enquadramento geral: • Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024; • Noção de “corrupção e infrações conexas”; • Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). II. Regime Geral de Prevenção da Corrupção: • Âmbito de aplicação; • Programa de Cumprimento Normativo e Responsável pelo Cumprimento Normativo; • Disposições aplicáveis a entidades públicas; • Sistema de Controlo Interno; • Regime Sancionatório. III. Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações: • Gestão de Denúncias (entidades abrangidas, âmbito de aplicação, prazos, seguimento e tratamento de denúncias); • Regime Sancionatório; • Simulação da submissão de uma denúncia interna via canal de denúncias do Município.
Referências Normativas	• ISO 37001:2016 – Sistemas de Gestão Anticorrupção; • Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2019 relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União; • Estratégia Nacional de Anticorrupção 2020-2024; • Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro; • Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro; • Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro; • Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho; • Orientações e diretivas do MENAC.